LEI N.º 005/99

SÚMULA: *Desafeta a Via Pública, transferindo de uso comum para o Patrimônio do Município.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, *Estado do Paraná, aprovou e eu,* ***PREFEITO MUNICIPAL*** *sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º *- Fica desafetada a Rua Carlos Gomes entre a Rua Parigot de Souza e Rua Pedro Livon com a área de 2.160,00 m², transferindo-a do uso comum para o Patrimônio do Município.*

Art. 2º *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.*

Fênix, 30 de Abril de 1999.

Eurípedes Molina Tasca
Prefeito Municipal